

À

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – Pa

Comissão Permanente de Licitação

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 20151379

Referencia: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2015/FMS-CPL

CONTRATO Nº 20151379 -- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS X  
CONSTRUTORA M&P LTDA

**OBRA:** Contratação de Empresa especializada em Construção Civil para execução de serviços externos e internos complementares da obra de reforma e ampliação do Hospital Daniel Gonçalves me Canaã dos Carajás – Pa.

**Razao Social:** CONSTRUTORA M & P LTDA – EPP

**Endereço:** Rua Manoel Borges, 134, Qda 22, Lote 06, Bairro Novo Horizonte – Canaã dos Carajás-Pa

**Fone:** (94) 99268-0906 / 99134-4551 E-mail: [construtoramp10@gmail.com](mailto:construtoramp10@gmail.com)

Servimos da presente para solicitar aditívio de prazo relativo ao contrato e convênio acima, para período de 90 (noventa) dias. Haja vista que ainda não foi possível concluir o contrato devido a dificuldades que o local onde a obra esta sendo executada não foi desocupada totalmente, tornando difícil a movimentação de material e equipe em razão dos pacientes e da quantidade e pessoas que transitam pelo local e da falta de espaço para o armazenamento de material para execução da obra.

De fato o espaço reduzido impossibilita a realização de serviços essenciais, a exemplo da carga e descarga de materiais, da retirada de entulhos e da movimentação de carga e peças de grande porte.

Agradecemos as providências que Vossa Excelência determinar a respeito deste encaminhamento, e reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Canaã dos Carajás-Pa, 10 de fevereiro de 2016

  
\_\_\_\_\_  
CONSTRUTORA M & P LTDA

José Ivan Magalhães

Sócio Proprietário

RECEBI EM: 11 / 02 / 16  
HORÁRIO: 11 : 11

  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



## SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 11.903.351/0001-29, representado neste ato pela Sr.<sup>a</sup> Dinilson José dos Santos, secretário Municipal de Saúde, nomeado pela portaria 007/2013-GP, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de prorrogação contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

### DO CONTRATO

O contrato em que se solicita o aditivo é o de nº **20151379**, decorrente do processo licitatório 112/2015/FMS, que tem como Contratada a Empresa **CONSTRUTORA M & P LTDA** escrita no **CNPJ (MF): 06.011.897/0001-35** cujo objetivo é:

*“Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de serviços externos e internos complementares da obra de reforma e ampliação do Hospital Municipal Daniel Gonçalves em Canaã dos Carajás”.*

### DA JUSTIFICATIVA

O Aditamento de prazo para conclusão dos serviços é necessário devido as dificuldades encontradas para se cumprir o cronograma estipulado preliminarmente, tendo em vista que a área da unidade hospitalar é reduzida e com a ampliação se tornou ainda mais compacta, tomando todos os arredores das vias em torno da mesma, gerando imensas dificuldades para a realização dos trabalhos diários como carga e descarga de matérias, retiradas de entulhos, movimentações de cargas e peças de grande porte, reduzindo o efetivo de funcionários devido a impossibilidade de espaço adequado ao trabalho, outro fator protuberante para o atraso é a constante movimentação de pessoas, algo corriqueiro em toda unidade pública hospitalar, ressaltando que a unidade permanece em funcionamento durante a reforma devido a falta de outro espaço para estabelecer a mesma, e com a retirada da cozinha



para outro local melhorou bastante a questão de área de trabalho porém não o suficiente para se concluir a obra dentro do prazo solicitado anteriormente.

Com isso solicitamos o seguinte aditamento de prazo, por mais 90 dias, a fim de concluir os serviços e todas as cláusulas contratuais, a fim de passar um equipamento final para a população totalmente acabado e dentro das normas e legislação vigente.

### DA DESPESA

A despesa com a prorrogação contratual correrá pela mesma dotação orçamentária lavrada no termo original de contrato, haja vista que o termo aditivo não irá gerar novos custos, pois somente visa à mudança em relação ao prazo de conclusão dos serviços e não aditamento de valor ou quantidade.

### DO PEDIDO

Face ao exposto, vimos respeitosamente requerer a prorrogação por mais 90 dias ao contrato Nº 20151379, ficando desde já autorizada a comissão permanente de licitação a tomar as providências cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.

*Dinilson José dos Santos*  
Sec. de Saúde  
port. nº 007/2013

**Dinilson José dos Santos**  
Portaria. Nº: 007/2013 - GP  
Secretario Municipal de Saúde



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com o Fundo Municipal de Saúde, na qualidade de Secretario Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder o aditivo de prorrogação ao contrato nº 20151379 que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de serviços externos e internos complementares da obra de reforma e ampliação do Hospital Municipal Daniel Gonçalves em Canaã dos Carajás, a ser regido pela Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis N.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e Lei N.º 9.648/98, de 28 de maio de 1998.

Dinilson José dos Santos  
Sec. de Saúde  
Port. n.º 007/2013

---

**Dinilson José dos Santos**  
Portaria. N.º. 007/2013 - GP  
Secretario Municipal de Saúde



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA M & P LTDA - EPP**  
CNPJ: 06.011.897/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:26:44 do dia 16/12/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/06/2016.  
Código de controle da certidão: **4D66.44FA.E75A.CEB7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** CONSTRUTORA M & P LTDA

**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA

**CNPJ:** 06.011.897/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 16:34:57 do dia 29/01/2016

**Válida até:** 27/07/2016

**Número da Certidão:** 702016080044041-0

**Código de Controle de Autenticidade:**  
0618DF92.B711F710.C9433C33.0CB7E901

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** CONSTRUTORA M & P LTDA

**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA

**CNPJ:** 06.011.897/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 16:34:57 do dia 29/01/2016

**Válida até:** 27/07/2016

**Número da Certidão:** 702016080044042-9

**Código de Controle de Autenticidade:**

DD15C90F.585DBA62.F03DF2C3.DCD3E704

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS  
RUA TANCREDO NEVES, 100 - CENTRO - CANAA DOS CARAJAS  
CNPJ: 01.613.321/0001-24



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL

Código de Cadastro

000007814

Contribuinte

CONSTRUTORA M & P LTDA - EPP

Logradouro

RUA MANOEL BORGES

Bairro

NOVO HORIZONTE

Cidade

CANAA DOS CARAJAS

CPF/CNPJ

06.011.897/0001-35

Número

Complemento

S/N

QUADRA QI 22 LOTE 06

CEP

68537000

UF

PA

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo eletronicamente os assentamentos existentes neste Departamento de Cadastro e Tributação, deles verificamos constar que o Contribuinte acima descrito, encontra-se quites com o Erário Municipal, até a presente data. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 16:37:12 do dia 29/01/2016

Válida até 28/02/2016

Código de Controle da Certidão/Número 8DD7F140BEFE6A5B

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06011897/0001-35  
**Razão Social:** CONSTRUTORA M E P LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** CONSTRUTORA M E P  
**Endereço:** RUA MANOEL BORGES S N QD 22 LT 06 / NOVO  
HORIZONTE / CANAA DOS CARAJAS / PA / 68537-  
000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/01/2016 a 29/02/2016

**Certificação Número:** 2016013107340455668816

Informação obtida em 31/01/2016, às 10:02:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA M & P LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.011.897/0001-35  
Certidão nº: 13776882/2016  
Expedição: 29/01/2016, às 17:36:55  
Validade: 26/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA M & P LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.011.897/0001-35, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20151379**

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.903.351/0001-29, com sede na Rua Tancredo Neves S/N, representado por DINILSON JOSE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONSTRUTORA M & P LTDA-EPP, inscrito(a) no CNPJ 06.011.897/0001-35, com sede na RUA MANOEL BORGES, SN, QD 22 LOTE 06, NOVO HORIZONTE, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, representada por JOSE IVAN MAGALHAES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 16 de Maio de 2016, nos termos do art. 57, S 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 10.302.1333.1.044. Reforma e Ampliação do Hospital Daniel Gonçalves. Subelemento 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 16 de Fevereiro de 2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 11.903.351/0001-29  
CONTRATANTE

CONSTRUTORA M & P LTDA  
ME:06011897000135

CONSTRUTORA M & P LTDA-EPP  
CNPJ 06.011.897/0001-35  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

AV. TANCREDO NEVES